



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021  
janeiro de 2021.

SÃO VALÉRIO TO, 04 de

**"Declara a situação de Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de informática compreendendo a operação, gerenciamento e manutenção da rede de internet e monitoramento de toda área de informática da unidade básica de saúde da família maria cana brava, no período de janeiro a agosto de 2021, e dá outras providências."**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

**Considerando** que este órgão não dispõe de servidor qualificado para desenvolver os reparos/manutenção e upgrades dos equipamentos de informática e rede.

**Considerando** que este órgão necessita de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações os sistemas operacionais.

**Considerando** ainda, que os serviços técnicos de informática permitirá o cumprimento dos limites de tempo médio de atendimento, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos, atividades e serviços executados por estes.

**Considerando** que com uma ampla rede de serviços que exigem rapidez, tem sido impensável executar ações sem o suporte das tecnologias de informação. Com a inserção das tecnologias de informação e comunicação no cotidiano, o trabalho toma-se mais vantajoso e eficaz, facilitando e melhorando a qualidade dos atendimentos.

**Considerando** que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

**Considerando** ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Considerando** que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Decretar** a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, para **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de informática compreendendo a operação, gerenciamento e manutenção da rede de internet e monitoramento de toda área de informática da unidade básica de saúde da família Maria Cana Brava, no período de janeiro a agosto de 2021.**

**Art. 2º -** A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 8.666/93.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 04 do mês de janeiro de 2021.

*Tatiane Lopes Barreira*  
Secretária Mun. de Saúde  
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO  
TATIANE LOPES BARREIRA  
Gestora Municipal

EM BRANCO